



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima  
Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 19ª REGIÃO Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a ANULAÇÃO das Portarias e demais atos emitidos pela Diretoria Executiva nomeada pela Junta Governativa deposta em decisão judicial.

O **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 19ª REGIÃO**, com jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 7.394, de 29 de Outubro de 1985; Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CRTR 19ª REGIÃO.

**CONSIDERANDO** o teor do caput do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, bem como da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 011271-52.2023.4.01.3400, do MM Juízo da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal que assim dispõe: “RESTITUO os efeitos da decisão de 25/04/2023 (ID 1537792878) para afastar a Junta Governativa integralmente das funções de gestão do CONTER;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO CONTER Nº 003, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 2ª sessão da 23ª Reunião de Diretoria Executiva do dia 20 de junho de 2023, ao qual se decidiu pela exoneração da assessora jurídica, nomeada para o cargo através da Portaria CRTR 19ª. 008 de 24 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular os atos normativos (Portarias): CRTR 19ª REGIÃO nº 06/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 07/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 11/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 12/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 13/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 14/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 15/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 16/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 17/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 18/2022, CRTR 19ª



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

REGIÃO nº 19/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 24/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 25/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 26/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 27/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 28/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 29/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 30/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 31/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 32/2022, CRTR 19ª REGIÃO nº 33/2022 e CRTR 19ª REGIÃO nº 34/2022 e ainda as CRTR 19ª REGIÃO nº 01/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 02/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 03/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 04/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 05/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 10/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 11/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 12/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 13/2023, CRTR 19ª REGIÃO nº 17/2023 e CRTR 19ª REGIÃO nº 20/2023;

**Art. 2º** Anular os procedimentos e demais atos editados nos anos de 2022 e 2023 pela Diretoria Executiva nomeada pela Junta Governativa com efeitos *Ex tunc*.

**Art. 3º** Ratificar a homologação, na forma do artigo 12, § 2º do Regimento Interno do CONTER, do Pleito Eleitoral Unificado para mandato de Corpo de Conselheiros no âmbito do Sistema CONTER/CRTR's, quadriênio 2022/2026, normatizado pelo Regimento Eleitoral contido na Resolução CONTER nº 19/2021 e Instrução Normativa 01/2022.

Manaus/AM, 28 de julho de 2023.

**TR. DANIEL DE JESUS FREITAS MESTRINHO**  
Diretor-Presidente

**TNR. ROGERIO PEREIRA CAVALCANTE**  
Diretor-Secretário